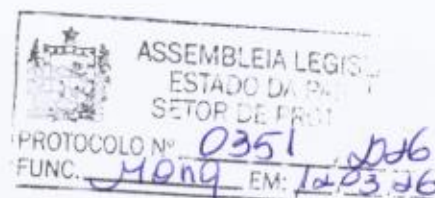




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)-022

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Serviços Gerais	
Responsável pela Demanda: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: Fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354



1- Objeto da Contratação:

O objetivo é a compra de cadeiras de rodas, visando garantir condições adequadas de acessibilidade, mobilidade e atendimento humanizado nas dependências desta Casa Legislativa e anexos.

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

A presente justificativa técnica tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de cadeira de rodas para atendimento às demandas de acessibilidade e mobilidade nas dependências desta Casa Legislativa e seus respectivos anexos. A aquisição do referido equipamento visa garantir condições adequadas de deslocamento a pessoas com mobilidade reduzida, incluindo servidores, parlamentares, visitantes e demais cidadãos que frequentam as instalações desta Casa. A disponibilização de cadeira de rodas contribui para assegurar o acesso universal aos serviços públicos, promovendo inclusão, dignidade e igualdade de condições no uso dos espaços institucionais. Destaca-se que a medida está alinhada aos princípios de acessibilidade previstos na **Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**, bem como às diretrizes da **Lei nº 10.098/2000 – Lei de Acessibilidade**, que estabelecem normas gerais para promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Tais dispositivos legais determinam que órgãos públicos adotem medidas que garantam o acesso seguro e autônomo aos seus ambientes e serviços. Além do cumprimento da legislação vigente, a aquisição da cadeira de rodas permitirá atendimento emergencial e eventual a usuários que necessitem de apoio temporário para locomoção dentro das dependências do prédio, contribuindo para a melhoria da prestação do serviço público e para a humanização do atendimento institucional.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



b) Local de Utilização:

c) - Prédio Sede

Praça João Pessoa s/n Centro João Pessoa PB;

d) - Prédio do Memorial Parlamentar

Rua: Duque de Caxias, 620 Centro João Pessoa PB;

e) - Prédio do Centro de Saúde

Rua: Duque de Caxias, Centro João Pessoa PB;

f) - Prédio da Escola do Legislativo

Rua: Desembargador Souto Maior, 77 Centro João Pessoa PB;

g) - Edifício garagem

Praça João Pessoa, 11 Centro João Pessoa PB;

h) - Centro Administrativo Paraíba Palace

Praça Vidal de Negreiros, Centro João Pessoa PB;

i) - Creche

Av, Dom Pedro I, 445 Centro João Pessoa PB.

3- Quantidade a ser Contratada:

Material	unid
CADEIRA DE RODAS Capacidade do usuário: Suporta até 180 kg Estrutura: Tubular em aço carbono, reforçada, dobrável em fechamento em duplo "X" Tipo de pintura: Pintura epóxi Cor: Preto Assento e encosto: Nylon acolchoado de alta resistência e encosto impermeável Almofada: Espuma de alta densidade com capa impermeável Apoio de braços: Removíveis, em material sintético similar ao couro, altura entre assento e apoio de braços: 20,5 cm e comprimento do apoio de braços: 26 cm Apoio de pernas/pedal: Rebatíveis com regulagem de altura, sistema swing-away (removíveis e rebatíveis) Freios: Bilaterais com acionamento para frente Rodas traseiras: Diâmetro externo: 60 cm (24"), aro de propulsão: diâmetro externo 51 cm, pneus rígidos anti-furos, ajuste de altura da roda traseira: 2 níveis Rodas dianteiras: Diâmetro externo: 20 cm (8"), pneus rígidos anti-furos, ajuste de altura da roda dianteira: 2 níveis Dimensões (aberta): Comprimento: 109,5 cm, largura total: 82 cm e altura total: 90cm Dimensões (dobrada): 85 cm (C) x 32 cm (L) x 91 cm (A) Largura do assento: 62 cm Profundidade do assento: 45 cm Largura total entre os braços?: 73 cm Altura do assento ao piso: 51 cm Espaço livre do apoio para os pés ao piso: 20 cm (pode variar conforme regulagem) Peso líquido da cadeira: 26,50 kg Dimensões da embalagem (C x L x A): 86 cm x 34 cm x 93 cm	07



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



Peso bruto embalado: 29,30 kg

Composição: Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi, acabamentos plásticos: PVC

assento e encosto de nylon e apoio de braço: material sintético similar a couro

Conteúdo da embalagem: 01 cadeira de rodas com manual de instruções.

4- Prioridade/Urgência da Contratação:

() Baixa

(x) Média

() Alta

*Quando houver Alto Grau de Prioridade deverá haver justificativa que comprove a urgência.

5- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:

A entrega dos materiais será realizada de forma imediata.

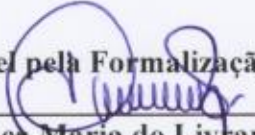
6- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 11 de março de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda


Francisca Maria do Livramento Neta
Matrícula: 289210-3



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº *0351* /2026

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 11 de março de 2026.

nl *haveria lot time*
ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

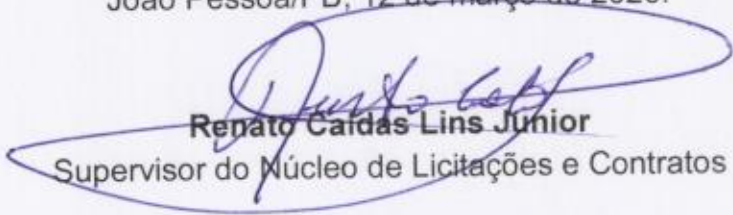
Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 0351/2026, oriundo do Departamento de Serviços Gerais, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa/PB, 12 de março de 2026.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

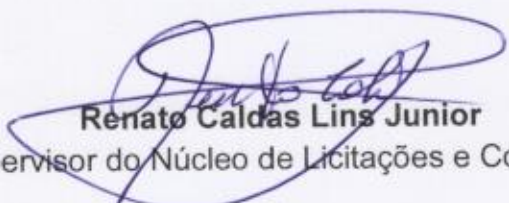
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, a fim de se ter maior precisão do preço estimado, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 0351/2026** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 12 de março de 2026.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 045/2026

MSA Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

FIRMA:

ENDERECO: Av. Juarez Távora, 674, Loja B, Bairro Torre, João Pessoa - PB CEP: 58040-020

E-MAIL: adm@msahospitalar.com.br

Telefone: (83) 3247-3895

CNPJ: 09.074.443/0002-82

Item	Quant.	UNID.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	7	UNID.	CADEIRA DE RODAS - Capacidade do usuário: Suporta até 180 kg; Estrutura: Tubular em aço carbono, reforçada, dobrável em fechamento em duplo "X"; Tipo de pintura: Pintura epóxi; Cor: Preto; Assento e encosto: Nylon acolchoado de alta resistência e encosto impermeável; Almofada: Espuma de alta densidade com capa impermeável; Apoio de braços: Removíveis, em material sintético similar ao couro, altura entre assento e apoio de braços: 20,5 cm e comprimento do apoio de braços: 26 cm Apoio de pernas/pedal: Robustez com regulagem de altura, sistema swing-away (removíveis e rebatíveis) Freios: Bilaterais com acionamento para frente; Rodas traseiras: Diâmetro externo: 60 cm (24"), aro de propulsão: diâmetro externo 51 cm, pneus rígidos anti-furos, ajuste de altura da roda traseira: 2 níveis; Rodas dianteiras: Diâmetro externo: 20 cm (8"), pneus rígidos anti-furos, ajuste de altura da roda dianteira: 2 níveis; Dimensões (aberto): Comprimento: 10 cm (l) x 1 cm (al: 82 cm e altura total: 90cm; Largura do assento: 62 cm; Profundidade do assento: 45 cm; Largura total entre os braços: 73 cm Altura do assento ao piso: 51 cm; Espaço livre do apoio para os pés ao piso: 20 cm (pode variar conforme regulagem) Peso líquido da cadeira: 26,50 kg; Dimensões da embalagem (C x L x A): 86 cm x 34 cm x 93 cm; Peso bruto embalado: 29,30 kg Composição: Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi, acabamentos plásticos: PVC assento e encosto de nylon e apoio de braços: material sintético similar a couro; Conteúdo da embalagem: 01 cadeira de rodas com manual de instruções.	R\$ 1.528,32	10.698,24
TOTAL (R\$):				R\$	10.698,24

Cadeira de Rodas D500
Marca: DELIAMED

Assinatura
MSA Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares
CNPJ: 09.074.443/0002-82

João Pessoa, 18 e Março de 2026.

Informações:

e-mail: setordecompras@pb.leg.br
e-mail: seleto@pb.leg.br

HIPERMED SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

AVENIDA GENERAL OSORIO - CENTRO - JOAO PESSOA - PB CEP 58010780

Fones 83987688551 - E-mail: hipermedsh@gmail.com - InsEst 162958811 - CNPJ 27740223000141

Orçamento

Nº: 487

Para: 184 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Att:

Fone:

Sector:

Fax:

Item:	Código:	Mercadoria:	Quantidade:	Preço Unitário:	Preço Total:
1	1530	CADEIRA DE RODAS D500 - 180KG - LARGURA ASSENTO 62CM -	7	1.700,00	11.900,00

SubTotal: 11.900,00

Desconto (R\$): 0,00

Total do Orçamento: 11.900,00 ONZE MIL NOVECIENTOS REAIS

Forma de Pagamento

Condição de Pagamento: PIX

Garantia: 1 ANO

Prazo de Entrega: A COMBINAR

Validade deste Orçamento: 15 DIAS

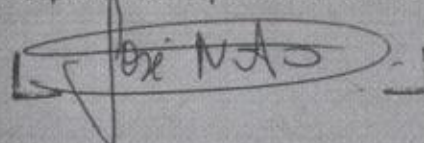
Obs:

18/março/2026

CNPJ 27.740.223/0001-41

Hipermed

Suprimentos Hospitalares LTDA - ME



ALENCAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

AVENIDA BARÃO DE MAMANGUAPE, SALA 101, 169-Torre

CEP: 58040331 - JOAO PESSOA/PB

CNPJ: 43016452000174 IE:164071423

TEL.: 83999790136 Previsão de entrega: a combinar

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

Nome Casa de Epitácio Pessoa CNPJ/CPF: 09283912/0001-92 FONE:83986948000

Vendedor: **Silvania santos**

Nº do Documento: **0000031841**

CAD. DE RODAS D500 DELLAMED 7 UND / valor unitário R\$2.299,00/ total R\$16.093,00



Valor Total: R\$16.093,00

ALENCAR
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
MATERIAL-4301645
2000174

Assinado de forma digital
por ALENCAR
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
MATERIAL-43016452000174
Dados: 2026.03.18 10:07:21
-03'00'



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS N.º 057/2026
JOÃO PESSOA. 18 DE MARÇO DE 2026

FIRMA "A" MSA COMERCIO DE PRODUTOS E HOSPITALARES - LTDA
FIRMA "B" HIPERMED SUPRIMENTOS HOSPITA
FIRMA "C" SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES - LTDA

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	A		B		C	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	7	Unid.	CADEIRA DE RODAS - Capacidade do usuário: Suporta até 180 kg; Estrutura: Tubular em aço carbono, reforçada, dobrável em fechamento em duplo "X"; Tipo de pintura: Pintura epóxi; Cor: Preto; Assento e encosto: Nylon acolchoado de alta resistência e encosto impermeável; Almofada: Espuma de alta densidade com capa impermeável; Apoio de braços: Renováveis, em material sintético similar ao couro, altura entre assento e apoio de braços: 20,5 cm e comprimento do apoio de braços: 26 cm; Apoio de pernas/pedal: Renováveis com regulagem de altura, sistema swing-away (renováveis e rebatíveis) Freios: Bilaterais com acionamento para frente; Rodas traseiras: Diâmetro externo: 60 cm (24"), aro de propulsão: diâmetro externo 51 cm, pneus rígidos anti-furos, ajuste de altura da roda dianteira: 2 níveis; Rodas dianteiras: Diâmetro externo: 20 cm (8"), pneus rígidos anti-furos, ajuste de altura da roda traseira: 2 níveis; Dimensões (aberta): Comprimento: 10 cm (1) x 1 cm (ad: 82 cm e altura total: 90cm); Largura do assento: 62 cm; Profundidade do assento: 45 cm; Largura total entre os braços: 73 cm; Altura do assento ao piso: 51 cm; Espaço livre do apoio para os pés ao piso: 20 cm (pode variar conforme regulagem) Peso líquido da cadeira: 26,50 kg; Dimensões da embalagem (C x L x A): 86 cm x 34 cm x 93 cm; Peso bruto embalado: 29,30 kg Composição: Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi, acabamentos plásticos; PVC assento e encosto de nylon e apoio de braço: material sintético similar a couro; Conteúdo da embalagem: 01 cadeira de rodas com manual de instruções.	R\$ 1.528,32	R\$ 10.698,24	R\$ 1.700,00	R\$ 11.900,00	R\$ 2.299,00	R\$ 16.093,00
VALOR TOTAL R\$				R\$	10.698,24		R\$ 11.900,00		R\$ 16.093,00

FIRMA "A" R\$ 10.698,24
FIRMA "B" R\$ 11.900,00
FIRMA "C" R\$ 16.093,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Sérgio Ricardo Lima-Filho
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 077/2026

João Pessoa, 18 de Março de 2026.

Ilm.º. Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 0351/2026, referente à aquisição de 07 (sete) cadeiras de rodas visando garantir condições adequadas de acessibilidade, mobilidade e atendimento humanizado nas dependências desta Casa Legislativa, conforme DFD n.º 022, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **MSA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **RS 10.698,24 (Dez mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatrocentavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sergio Ricardo Lucas Farias
Depto de Patrimonio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 0351/2026

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 18 de março de 2026.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0351/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para aquisição de *Cadeiras de Rodas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente justificativa técnica tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de cadeiras de rodas para atendimento às demandas de acessibilidade e mobilidade nas dependências desta Casa Legislativa e seus respectivos anexos. A aquisição do referido equipamento visa garantir condições adequadas de deslocamento a pessoas com mobilidade reduzida, incluindo servidores, parlamentares, visitantes e demais cidadãos que frequentam as instalações desta Casa. A disponibilização de cadeira de rodas contribui para assegurar o acesso universal aos serviços públicos, promovendo inclusão, dignidade e igualdade de condições no uso dos espaços institucionais. Destaca-se que a medida está alinhada aos princípios de acessibilidade previstos na Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, bem como às diretrizes da Lei nº 10.098/2000 – Lei de Acessibilidade, que estabelecem normas gerais para promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Tais dispositivos legais determinam que órgãos públicos adotem medidas que garantam o acesso seguro e autônomo aos seus ambientes e serviços. Além do cumprimento da legislação vigente, a aquisição da cadeira de rodas permitirá atendimento emergencial e eventual a usuários que necessitem de apoio temporário para locomoção dentro das dependências do prédio, contribuindo para a melhoria da prestação do serviço público e para a humanização do atendimento institucional.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	Qtd	UNIDADE	PRODUTO
01	07	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS Capacidade do usuário: Suporta até 180 kg Estrutura: Tubular em aço carbono, reforçada, dobrável em fechamento em duplo "X" Tipo de pintura: Pintura epóxi Cor: Preto Assento e encosto: Nylon acolchoado de alta resistência e encosto impermeável Almofada: Espuma de alta densidade com capa impermeável Apoio de braços: Removíveis, em material sintético similar ao couro, altura entre assento e apoio de braços: 20,5 cm e comprimento do apoio de braços: 26 cm Apoio de pernas/pedal: Rebativeis com regulagem de altura, sistema swing-away



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			(removíveis e rebatíveis) Freios: Bilaterais com acionamento para frente Rodas traseiras: Diâmetro externo: 60 cm (24"), aro de propulsão: diâmetro externo 51 cm, pneus rígidos anti-furos, ajuste de altura da roda traseira: 2 níveis Rodas dianteiras: Diâmetro externo: 20 cm (8"), pneus rígidos anti-furos, ajuste de altura da roda dianteira: 2 níveis Dimensões (aberta): Comprimento: 109,5 cm, largura total: 82 cm e altura total: 90cm Dimensões (dobrada): 85 cm (C) × 32 cm (L) × 91 cm (A) Largura do assento: 62 cm Profundidade do assento: 45 cm Largura total entre os braços?: 73 cm Altura do assento ao piso: 51 cm Espaço livre do apoio para os pés ao piso: 20 cm (pode variar conforme regulagem) Peso líquido da cadeira: 26,50 kg Dimensões da embalagem (C × L × A): 86 cm × 34 cm × 93 cm Peso bruto embalado: 29,30 kg Composição: Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi, acabamentos plásticos: PVC assento e encosto de nylon e apoio de braço: material sintético similar a couro Conteúdo da embalagem: 01 cadeira de rodas com manual de instruções.
--	--	--	---

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 10.698,24 (Dez mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, por servidor do Departamento de Serviços Gerais, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

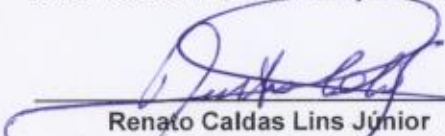
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da servidora **Francisca Maria do Livramento Neta**, matrícula: 289.210-3.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 25 de março de 2026.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0351/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 56/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 0351/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

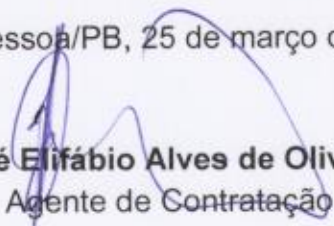


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0351/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 0351/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Cadeiras de Rodas, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **26 de março de 2026 a 30 de março de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 25 de março de 2026.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 0351/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Cadeiras de Rodas, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **26 de março de 2026 a 30 de março de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 25 de março de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

↓ Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

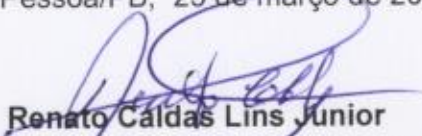
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 56/2026, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de Cadeiras de Rodas*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 0351/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 25 de março de 2026.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 037/2026

João Pessoa, 31 de Março de 2026.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. para devidas providências o processo n.º 0351/2026, referente à aquisição de 07 (sete) cadeiras de rodas para atendimento as demandas de acessibilidade e mobilidade nas dependências desta Casa Legislativa, requisitadas pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que, após findado o prazo de publicação da demanda, não houve mais nenhuma proposta comercial apresentada por empresa interessada, sendo oportunamente habilitada a firma: **MAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 09.074.443/0002-82, por apresentar a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 10.698,24 (Dez mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA A PARAÍBA

Mauro Vilar
Diretor da Divisão de Compras
Matrícula: 291.017-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.074.443/0002-82 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2016
---	--	---

NOME EMPRESARIAL

MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV JUAREZ TAVORA

NUMERO

674

COMPLEMENTO

LOJA B

CEP

58.040-020

BAIRRO/DISTRITO

TORRE

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

UF

PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DNOGUEIRADEQUEIROZ@GMAIL.COM

TELEFONE

(71) 3011-8544

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2026 às 11:00:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.074.443/0002-82
Razão Social: MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV JUAREZ TAVORA 674 LOJA B / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2026 a 25/04/2026

Certificação Número: 2026032701571465435740

Informação obtida em 31/03/2026 10:59:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.339.992/26-39

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

09.074.443/0002-82

Nome do Contribuinte

MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
LTDA

Endereço

AVENIDA JUAREZ TAVORA, 674 - COMPLEMENTO: LOJA B; , BAIRRO TORRE, JOAO
PESSOA/PB - CEP: 58.040-020

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001326627

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 24/04/2026

Código de autenticidade: 8C6DBAEDC38ECD AF

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 23 de Fevereiro de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 62A7.D05F.442F.050A

Emitida no dia 31/03/2026 às 10:57:04

Nome Empresarial:

MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço:

JUAREZ TAVORA

Número:

674

Complemento:

LOJA B

Bairro:

TORRE

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58040-020

Inscr. Estadual:

16.276.839-7

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

09.074.443/0002-82

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.074.443/0002-82

Certidão nº: 35496986/2026

Expedição: 31/03/2026, às 11:02:30

Validade: 27/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.074.443/0002-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0351/2026

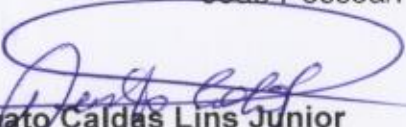
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 56/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.074.443/0002-82, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 10.698,24 (Dez mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata da entrega, bem como, ter demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 31 de março de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

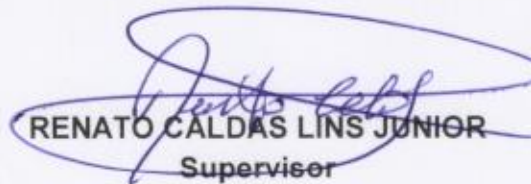
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 31 de março de 2026.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 0351/2026, Dispensa de Licitação nº 56/2026, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.074.443/0002-82**, para *aquisição de Cadeiras de Rodas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 10.698,24 (Dez mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 54 /2026-SEFIN

João Pessoa/PB, 31 de março de 2026.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 0351/2026, Dispensa de Licitação nº 56/2026, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.074.443/0002-82, para *aquisição de Cadeiras de Rodas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 10.698,24 (Dez mil seiscientos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 44905200.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

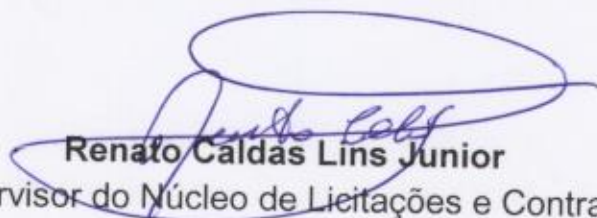
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 31 de março de 2026.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 0351/2026, Dispensa de Licitação nº 56/2026, que teve como vencedora a firma **MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.074.443/0002-82**, para aquisição de Cadeiras de Rodas, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 10.698,24 (Dez mil seiscientos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº0351/2026

À Secretaria de Finanças e Orçamento Para Empenho

João Pessoa/PB, 31 de março de 2026.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA

NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO
20267 NÚMERO
00860

ÓRGÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(Informou que entregou)

09.283.912/0001-92

UNIDADE GESTORA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

dia 11/05/

13 CÓDIGO

010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 1 - OBRIGADO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao DECRETO Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		44905200		500		00037		10.698,24

20	NOME DO CREDOR	22	CODIGO	CODIGO DO BANCO E Nº C/C										
02	MSA COM.DE PROD. MED. HOSP. LTDA		09.074.443/0002-82	359282	237 000006760-1									
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)			NÚMERO			ANDAR, SALA, ATO, ETC								
AV. MANOEL MORAIS, 580														
BAIRRO OU DISTRITO			CIDADE OU MUNICÍPIO			U.F.			C.E.R.			TELEFONE		
MAIARA			JOAO PESSOA			PB			58038230					

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA						20	EFEITO						
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO	07	1 1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	23	Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR	29	LICITAÇÃO	30	0
20	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO								
04														
20	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO								
05														
20	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO								
06														
PROCESSO Nº												0351/2026		

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de cadeiras de roda para uso desta assembleia	UND	1,0	10698,24	10698,24
Total da Despesa:				10.698,24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
678.384,00	667.685,76

PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
25.194,00	14.495,76

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43	DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Codigo do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS	388976	07/04/2026

ESPAÇO RESERVADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.

_____, EM ____/____/____

CODATA

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

FAVORECIDO (PROCESSO)

RECEBEMOS DE MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 016.023 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA AVENIDA JUAREZ TAVORA, 674, LOJA B, TORRE, João Pessoa - PB - 58.040-020 Fone (83) 3247-3495 marcelo@msahospitalar.com.br
---	---

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1
1-Saída 1

Nº 016.023
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1


CHAVE DE ACESSO 2526 0509 0744 4300 0282 5500 1000 0160 2314 8342 4821
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria Ad. de Terceiros	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225260020799836 - 19/05/2026 15:09:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162768397	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.TRIB. CNPJ 09.074.443/0002-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL JOÃO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		CNPJ/CPF 09.283.912/0001-92	DATA EMISSÃO 19/05/2026
ENDEREÇO Praça Joao Pessoa, OSN	BAIRRO Centro	CEP 58.013-140	DATA SAÍDA 19/05/2026
MUNICÍPIO João Pessoa	FONE/FAX (83) 3214-4580	UF PB	HORA SAÍDA 14:43

FATURA / DUPLICATA							
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO
16023/1	18/06/2026	10.698,24					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.698,24	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.698,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	% DESP.	% IPI
06888	CADEIRA DE RODAS D 500 DELLAMED GTIN/EAN: 7898952570893	87131000	140	5.102	UND	7	1.528,32	10.698,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA Francisco Maria do Livramento Neta Diretor do Departamento de Serviços Gerais													

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tributos aproximados: R\$ 1.975,96 (Federal) e R\$ 2.888,52 (Estadual). Fonte: IBPT SP6AA1 NE.202600860 COLETA DE PREÇOS Nº045/2026 MSA Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares CNPJ 09.074.443/0002-82 BANCO BRADESCO AG: 1520 CC: 181760-4	

Obtenha o arquivo XML em <https://olist.com/nfe/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.074.443/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:43:48 do dia 12/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2026.

Código de controle da certidão: **B37F.2CFA.C37E.EB66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.498.313/26-35

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

09.074.443/0002-82

Nome do Contribuinte

MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
LTDA

Endereço

AVENIDA JUAREZ TAVORA, 674 - COMPLEMENTO: LOJA B; , BAIRRO TORRE, JOAO
PESSOA/PB - CEP: 58.040-020

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001326627

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 23/06/2026

Código de autenticidade: F48E8007596E565B

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 24 de Abril de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: E9C0.754F.C07B.1931

Emitida no dia 24/04/2026 às 14:13:05

Nome Empresarial:

MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço:

JUAREZ TAVORA

Número:

674

Complemento:

LOJA B

Bairro:

TORRE

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58040-020

Inscr. Estadual:

16.276.839-7

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

09.074.443/0002-82

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.074.443/0002-82
Certidão nº: 40190233/2026
Expedição: 15/04/2026, às 08:31:26
Validade: 12/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.074.443/0002-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 171/2026.

João Pessoa, 21 de Maio de 2026.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 0351/2026, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de 07 (sete) cadeiras de rodas, em favor da firma: **MSA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA - CNPJ: 09.074.443/0002-82, Nota Fiscal n.º 16023**, no valor total de **R\$ 10.698,24 (Dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


Silvia Maria A.S.M.Lula
Deptº de Finanças e Compras
Diretor